



DECRETO N. 4.820 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar o saldo de dotação de subvenções sociais, para execução das despesas de repasse dos valores de emendar parlamentares federais a entidade Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a abertura de crédito previsto no art. 2º da Lei nº 2.513, de 31 de agosto de 2022, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

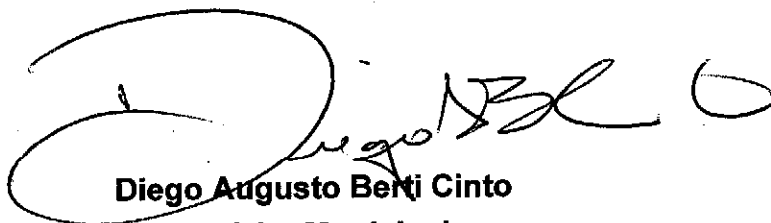
Art. 1º. Este decreto abre crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor total de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
77	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 475.000,00
TOTAL:			R\$ 475.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** Convênios/Fundos, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor total de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de agosto de 2022.



Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta